Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo – DOENF
Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

PMNF.RJ.GOV.BR

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 2

ATOS DO PREFEITO 2

DECRETO Nº 4.486, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026 2

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-10-19T11:15:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.486, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Declara luto oficial no Município de Nova Friburgo por 3 (três) dias, em virtude do falecimento do eminente cantor, compositor e instrumentista friburguense Uday Vellozo, artisticamente consagrado como Benito di Paula, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Friburgo, bem como pelo disposto no art. 30, incisos I e IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o consternador falecimento do ilustre cidadão friburguense Uday Vellozo, imortalizado no cenário artístico e cultural brasileiro e internacional sob o consagrado pseudônimo de Benito di Paula; CONSIDERANDO que o artista nasceu em solo friburguense em 28 de novembro de 1941, no seio de tradicional família local, crescendo na cidade e iniciando sua brilhante trajetória artística nas serras fluminenses;

CONSIDERANDO os expressivos e inestimáveis serviços prestados à cultura popular brasileira e à projeção histórica de Nova Friburgo, cidade onde deu os primeiros passos de sua carreira ao se apresentar no clássico Hotel Avenida e de onde levou consigo as raízes do samba friburguense;

CONSIDERANDO a consagração de sua vasta obra musical como pianista, cantor e compositor expoente do samba e da música popular brasileira, projetando o nome de Nova Friburgo com amor e orgulho em todo o território nacional e no exterior, destacadamente por meio de canções e homenagens poéticas que eternizaram sua identidade e afeto pela montanha e pelo povo friburguense;

CONSIDERANDO o dever moral, cívico e institucional da Administração Pública Municipal de prestar tributo solene, render honras e manifestar o mais profundo sentimento de pesar e solidariedade da comunidade friburguense aos familiares, amigos, admiradores e à classe artística;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial em todo o território do Município de Nova Friburgo, pelo período de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar e homenagem póstuma pelo falecimento do cantor, compositor, pianista e cidadão friburguense Uday Vellozo (Benito di Paula).

Art. 2º Durante o período de luto oficial fixado neste ato, o Pavilhão Nacional, a Bandeira do Estado do Rio de Janeiro e a Bandeira do Município de Nova Friburgo deverão ser hasteados a meio-mastro em todos os edifícios públicos municipais, autarquias e fundações do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As repartições públicas municipais manterão o expediente regular de atendimento à população e a prestação contínua de todos os serviços públicos essenciais, promovendo, contudo, no âmbito de suas unidades, a devida reverência à memória e ao legado do homenageado.

Nova Friburgo, 19 de outubro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: a38ab25c-8ae4-4c54-becf-dffc73ad29dd

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-10-19T11:15:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo
www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone: (22) 2525-9100
Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

Johnny Maycon
Prefeito

Mayra Martins
Secretária Municipal de Gabinete

Daniele Eddie da Costa Pinto
Subsecretária de Comunicação Social

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-10-19T11:15:00-0300